

## AS SEMENTES DO DIREITO HEBREU FRUTIFICADAS NOS ORDENAMENTOS JURÍDICOS OCIDENTAIS

Daniela Ries Winck

### Resumo

O presente artigo teve como objetivo refletir acerca dos reflexos do direito hebreu nas legislações ocidentais. Para tanto foi utilizada a técnica de pesquisa bibliográfica. As concepções humanas sobre religiosidade influenciam na estruturação das sociedades e na construção do direito, não apenas nos grupos primitivos, com regras e instruções atribuídas à divindade, mas também em estruturas sociais bastante complexas que permaneceram com direcionamentos religiosos expressos ou apresentam reflexos destes em seus ordenamentos. A porção da bíblia hebraica que apresenta o sistema de leis que interessa ao estudo de direito é o quinto livro da Torá, o Deuteronômio, que contém o Decálogo (dez mandamentos) e constitui-se elemento essencial na formação do Pensamento Jurídico Ocidental, pois projetou-se amplamente no Direito Canônico e conseqüentemente, atingiu muitos países, assinalando o respeito à personalidade humana e os preceitos de caridade e amor ao próximo, partilhados como princípios do direito ocidental e direitos essenciais. Indubitavelmente, há normas que nascem de postulados contidos no Êxodo como: Não cometerás homicídio. Não cometerás adultério. Não raptaras. Não prestarás testemunho mentiroso contra teu próximo. Não cobiçaras a casa de teu próximo, transcritos como os crimes de homicídio, rapto e falso testemunho. Além disso, as legislações

ocidentais apresentam, como o direito hebreu a garantia de igualdade perante a lei, a imparcialidade dos julgamentos, individualização das penas compensações ou reparações de danos, normas em repúdio a corrupção, entre outras.

Palavras-chave: Direito Hebreu. História do Direito. Direito Ocidental.

E-mails - [daniela.winck@unoesc.edu.br](mailto:daniela.winck@unoesc.edu.br)